

Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola - aviso nº 4

Técnicos Especializados Ano Letivo 2026/2027

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um técnico especializado, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

1. **Modalidade de contrato de trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Número de horas:** 35 horas semanais (pode decorrer no período das 18h às 20h, sendo o horário ajustado nessa semana)
3. **Duração do contrato:** contrato com duração anual.
4. **Local de trabalho:** Escola Secundária da Gafanha da Nazaré.
5. **Caraterização das funções:** desempenho de funções de técnico especializado para apoio às atividades do Centro de Formação de Associação de Escolas dos Concelhos de Ílhavo, Vagos e Oliveira do Bairro (CFAECIVOB):
 - Organização, logística e gestão da formação contínua;
 - Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização;
 - Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
 - Colaboração com as de Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas;
 - Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.
6. **Requisitos de admissão:**
 - Habilitação académica de nível superior adequada às funções;
 - Competência técnicas e experiência profissional relevantes para a área de intervenção;
 - Domínio de ferramentas digitais.
7. **Critérios de seleção:**
 - a) Avaliação do portefólio – ponderação de 30%, distribuídos pelos seguintes subcritérios:
 - Habilitação académica 15%
 - Formação no âmbito das funções a desenvolver 15%
 - b) Entrevista de avaliação de competências – ponderação de 35% distribuídos pelos seguintes subcritérios:
 - Experiência e conhecimento da área a que se candidata, considerando prioritária a experiência em CFAE (20%)
 - Capacidade de comunicação 5%,
 - Motivação para o exercício das funções a desempenhar 5%
 - Disponibilidade para flexibilização do horário 5%
 - c) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação de 35%.

Nota: A entrevista de avaliação de competências tem carácter eliminatório. São excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 15 pontos, independentemente da classificação obtida nos restantes métodos de seleção.

8. Critérios de desempate

- 1.º Maior pontuação no critério experiência profissional
- 2.º Classificação académica mais elevada
- 3.º Mais idade

9. Júri de seleção:

a) Presidente: Raquel Filipe

1º Vogal efetivo: Fátima Viana

2º Vogal efetivo: Alcina Mendes

1º Vogal suplente: Vanda Coelho

2º Vogal suplente: Paulo Gonçalves

b) O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

10. Notas:

a) O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>);

b) O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma SIGRHE;

c) Os critérios gerais de seleção encontram-se na plataforma SIGRHE;

d) O portefólio/currículo deve ser entregue em suporte digital, em formato PDF, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico: **contratacao@egn.pt**, devendo indicar a que concorre, no campo «Assunto», não devendo integrar mais de seis páginas, já com os anexos incluídos;

e) Do portefólio/currículo deverá constar: nome, cartão de identificação, n.º contribuinte, data de nascimento, contacto telefónico, endereço eletrónico, bem como todas as informações necessárias, tendo como base na sua elaboração os critérios e subcritérios anteriormente definidos;

f) A entrevista será aplicável apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos outros dois critérios de seleção, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Diretora da Escola-Sede do CFAECIVOB;

g) As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por e-mail e a publicar na página de internet da escola (www.egn.pt), ou através de contacto telefónico, aplicando-se o disposto no ponto 1, do artigo 8.º, da Portaria-83- A/2009, de 22 de janeiro.

h) Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelo candidato de forma incompleta e incorreta;
- A não apresentação do portefólio/currículo dentro do prazo previsto;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Não possuírem as habilitações requeridas;
- A não apresentação dos comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.
- A obtenção de classificação inferior a 15 pontos na entrevista de avaliação de competências, por não ficar demonstrada a adequação do candidato ao perfil funcional exigido para o exercício das funções.